



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.406 DE 28 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.791 de 27 de julho de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**